



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2034, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 327.000,00, (trezentos e vinte e sete mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1989	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	127.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2042		Programa de Incidência Bucal - PAB SUS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2042		Programa de Incidência Bucal - PAB SUS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
------	-----	--	--

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49.000,00
3.004		DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.1016		Reforma/Ampliação Central de Controle	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2039		Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	78.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.0101		Outros Encargos Sociais	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.0101		Outros Encargos Sociais	
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	

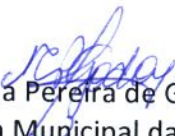
Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de agosto de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Márcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda